



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE/CE

Nº DO MP: 01.2022.00010774-0
 OFÍCIO Nº 0152/2022/PmJNVO

Novo Oriente/CE, 07 de abril de 2022

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 NOVO ORIENTE/CE

Senhora Presidente,

A **Promotoria de Justiça de Novo Oriente**, através de sua representante ora signatária, vem, com o devido respeito, **SOLICITAR**, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento do presente ofício, esclarecimentos sobre a mora no julgamento das Contas de Governo do Município de Novo Oriente, relativa ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Godofredo de Lima Vieira.

Por oportuno, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Emmanuela Braga Marques Curado
 Promotora de Justiça - respondendo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
 PROTOCOLO
 RECEBIDO EM: 08/04/22
 Assinatura

Promotoria de Justiça de Novo Oriente
 Av. Francisco Rufino s/nº, Novo Oriente-CE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EMMANUELA BRAGA MARQUES CURADO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o processo 01.2022.00010774-0 e o código 923226.

30/03/2022 09:32

Email - Protocolo SEAD MPCE - Outlook

ENC: NÃO COMUNICAÇÃO SOBRE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - 2014

oficio.zero <oficio.zero@mpce.mp.br>

Ter, 29/03/2022 19:01

Para: Protocolo SEAD MPCE <protocolo.sead@mpce.mp.br>

■ 1 anexos (70 KB)

DESPACHO Nº 00676-2022.pdf;

Prezado(a)(s),

Segue e-mail para fins de registro do(s) arquivo(s) em anexo/link no sistema SAJMP e encaminhamento via sistema SAJMP para esta Secretaria Geral para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Secretaria Geral

De: Ofício Zero - TCE <oficio.zero@tce.ce.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 29 de março de 2022 08:45**Para:** oficio.zero <oficio.zero@mpce.mp.br>**Assunto:** NÃO COMUNICAÇÃO SOBRE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - 2014

Exmo. senhor
Hugo José Lucena de Mendonça
Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará

Encaminho em anexo, cópia do Despacho nº 00676/2022, nos autos do Processo nº 11237/2018-5, que trata da Prestação de Contas de Governo do Município de NOVO ORIENTE, exercício de 2014, informando que até a presente data a Câmara Municipal não encaminhou informações sobre o julgamento da respectiva Prestação de Contas de Governo que trata o art. 42, § 3º, I e II, da Constituição Estadual.

Ademais, ressalto que as informações aqui prestadas são regidas pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 085/17 (cópia ou informações que possam ser prestadas sem a necessidade de exame de natureza técnica), e que, caso necessário, o mesmo será autuado na forma de processo eletrônico ou físico, a depender de sua natureza.

Atenciosamente,

Hélio Peixoto de Sousa
Gerente de Certidões, Débitos e Multas
Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO Nº 11237/2018-5

DESPACHO Nº 00676/2022

Considerando que a Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente, Sra. Izabel de Sousa Martins Sampaio foi comunicada, em data de 11/01/2022, acerca da emissão do Parecer Prévio nº 229/2021, expedido por esta Corte de Contas e, até a presente data, não encaminhou a este Tribunal informação a respeito do julgamento da prestação de Contas de Governo daquele município, exercício 2014, encaminhando o feito à Gerência de Certidões, Débitos e Multas para informar ao Ministério Público Estadual, via emissão de ofício zero, que não recebemos comunicação da Câmara Municipal sobre o julgamento que trata o art. 42, § 3º, I e II, da Constituição Estadual.

Fortaleza, 28 de março de 2022.

Assina(m) este documento:

Christianne Feijão de Mascena - DIRETOR DE SESSÕES

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

www.tce.ce.gov.br

Rua Sena Madureira, 1047 - Centro - Fortaleza - Ceará